

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.07.2021.01-SRPE
(Processo Administrativo nº 20.04.2021.04)

A Prefeitura Municipal de **SANTANA DO CARIRI**, sediada na rua Doutor Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, em Santana do Cariri, CE, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Legislação Municipal, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/07/2021 às 17:00.

DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2021 às 09:00.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: 04/08/2021 às 13:00.

Local: www.licitacoes-e.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados em Lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

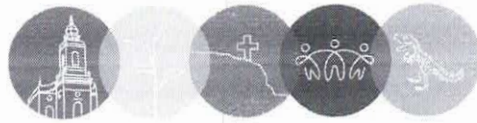
1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 1.4.2. ANEXO II - Proposta de Preços;
- 1.4.3. ANEXO III - Modelo de Declarações;
- 1.4.4. ANEXO IV - Ata de Registro de Preços;
- 1.4.5. Anexo V - Minuta Termo de Contrato;

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. São unidades participantes do presente registro de preços: SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DE SAÚDE, E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-ÓRGÃO GERENCIADOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



3. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZA O

3.1. O edital est disponvel gratuitamente nos stios: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://santanadocariri.ce.gov.br/> e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>.

3.2. O certame ser realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereo eletrnico www.licitacoes-e.com.br.

4. DA PARTICIPA O NO PREGO.

4.1. Podero participar deste Prego interessados cujo ramo de atividade seja compatvel com o objeto desta licita o, sendo vedado a qualquer pessoa, fsica ou jurdica, representar mais de um licitante na presente licita o.

4.2. Os interessados em participar deste certame devero estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

4.3. A participa o implica a aceita o integral dos termos deste edital.

4.4. No podero participar desta licita o os interessados:

4.4.1. Proibidos de participar de licita es e celebrar contratos administrativos, na forma da legisla o vigente;

4.4.2. Que no atendam s condi es deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.4.3. Estrangeiros que no tenham representa o legal no Brasil com poderes expressos para receber cita o e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas veda es previstas no artigo 9 da Lei no 8.666, de 1993;

4.4.5. Que estejam sob falncia, concurso de credores ou insolvncia, em processo de dissolu o ou liquida o;

DA PARTICIPA O DE CONSRCIOS:

4.5. No caso da participa o de empresas reunidas em consrcio, dever acompanhar os documentos de habilita o, a comprova o de compromisso pblico ou particular do consrcio, subscrito pelas empresas consorciadas, com apresenta o da propor o de participa o de cada uma das consorciadas e indica o da empresa lder, que dever representar as consorciadas perante a contratante, observadas as normas do art. 33 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

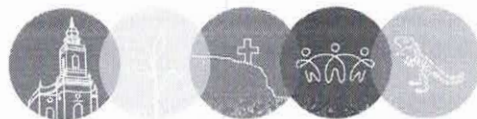
4.6. Devero ser apresentados os documentos exigidos nos arts. 28 a 31 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualifica o tcnica, o somatrio dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualifica o econmico-financeira, o somatrio dos valores de cada consorciado, na propor o de sua respectiva participa o.

4.7. As empresas consorciadas sero solidariamente responsveis pelas obriga es do consrcio na fase de licita o e durante a execu o do contrato.

4.8. Antes da celebra o do contrato, dever ser promovida a constitui o e o registro do consrcio, nos termos do compromisso referido no item 4.5.

4.9. Apenas os consrcios compostos exclusivamente por beneficirios indicados no item 4.3 podero usufruir dos benefcios legais da Lei Complementar Federal no 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que a soma do faturamento das empresas consorciadas no ultrapasse o limite previsto no inciso II, artigo 3, da Lei Complementar Federal no 123, de 14 de dezembro de 2006

4.10. Como condi o para participa o no Prego, o licitante assinalar "sim" ou "no" em campo prprio do sistema eletrnico, relativo s seguintes declara es:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



4.10.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

§1º nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

§2º nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.10.1.1. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.11 O descumprimento de qualquer condição de participação terá como consequências:

4.11.1. Exclusão do licitante do certame, com o não recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, ou, caso já os tenha sido recebido, serão devolvidos.

4.11.2. Desclassificação da proposta, caso já tenha sido iniciado a fase de classificação das propostas;

4.11.3. Inabilitação, caso já tenha sido iniciado a fase de habilitação;

4.11.4. Demais consequências que a legislação permita.

DA FRAUDE AO PROCESSO LICITATÓRIO:

4.12. Além da exclusão do certame, os licitantes que impedirem, perturbarem ou fraudarem o processo licitatório serão punidos como rege a legislação;

4.13. Serão apurados os atos que correspondem a frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

4.14. Além dessas premissas, constitui ilícito punível afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Da Proposta Escrita – (Anexada)

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Na proposta anexada, com base no inciso anterior, deverá constar, necessariamente o seguinte:

a) O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, por lote, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.

b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

c) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

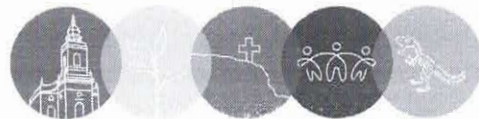
d) Atender o Modelo constante no anexo ao presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



- 5.1.2. A proposta deverá ser apresentada, em linguagem clara e concisa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo a administração ou impeçam a exata compreensão de seu conteúdo, com as especificações técnicas, quantitativos e, quando for o caso, prazo de garantia (não inferior a 60 dias), devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.
- 5.1.3. A Proposta de Preços anexada, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o produto proposto no campo discriminado contemplando todos os itens, até o limite de caracteres do campo;
- 5.2. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 5.2.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 5.2.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 5.2.3. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 5.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. DO PREENCHIMENTO DO CAMPO "OFERECER PROPOSTA"

6.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do sistema licita-e, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 No tocante ao preenchimento da tela "Oferecer Proposta" o Pregoeiro verificará, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante no campo específico do sistema.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de

tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1.1 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.11.1.2 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.13 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

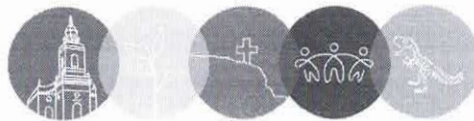
7.14 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.14.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

- prestados por empresas brasileiras;
- prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.15 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



§1º A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

§2º O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 4(quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.17 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços englobará a proposta inicial (anexada) e a Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.2.1. O pregoeiro poderá exigir que a planilha de formação de preços (proposta consolidada) seja enviada conforme planilha gerada no sistema de informação utilizado pela Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE.

8.3 A Planilha de Custos e Formação de Preços (Proposta consolidada) deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema ou por outro meio indicado pelo Pregoeiro, no prazo de 4 (quatro) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4 A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

8.5.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

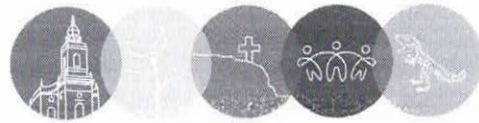
8.5.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense

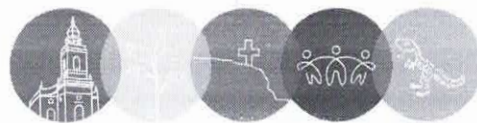


- 8.5.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.6 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até quatro horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.8 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.9 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis <<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php <http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

I – Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s), Titular ou representante legal da empresa;

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
- d) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f) prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011

Obs. O licitante que for isento de tributos municipais, ficará livre de apresentar a certidão negativa de tributos municipais desde que apresente em substituição a essa um documento que comprove a referida isenção.

III – Qualificação Técnica

- a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando aptidão da licitante para fornecimento ou desempenho de atividades compatível com o objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



IV - Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado no órgão competente e assinado por profissional contábil, registrado no Conselho Regional de Conselho de Contabilidade detentor de Certidão de Regularidade Profissional, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhado do termo de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrado no órgão competente.

b) Por Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei, considere-se o seguinte:

b.1) No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

b.2) Em relatório separado, assinado pelo contabilista e pelo responsável legal da licitante, deverão ser apresentados índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais deverão ser superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) Comprovação de Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor global estimado de cada lote.

d) Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá trazer o balanço patrimonial autenticado também pela Junta Comercial, conforme entendimento constante no Parecer nº 13/2017 de 22 de agosto de 2017, da lavra do Procurador Autárquico da Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC.

e) Certidão negativa de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

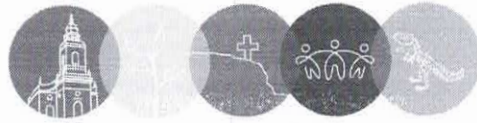
f) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

g) As empresas constituídas há menos de um ano apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado no órgão competente.

V - DECLARAÇÕES

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto/serviços a ser ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



c) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.1.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat" ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



12.2.2. A convoca o feita por e-mail dar-se-  de acordo com os dados contidos nas propostas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICA O E HOMOLOGA O

13.1 O objeto da licita o ser  adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso n o haja interposi o de recurso, ou pela autoridade competente, ap s a regular decis o dos recursos apresentados.

13.2 Ap s a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologar  o procedimento licitat rio.

14 DA GARANTIA DE EXECU O

14.1 N o haver  exig ncia de *garantia* de execu o para a presente contrata o.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

15.1 Homologado o resultado da licita o, ter  o adjudicat rio o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convoca o, para assinar a Ata de Registro de Pre os, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito   contrata o, sem preju zo das san es previstas neste Edital.

15.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Pre os poder  ser prorrogado uma  nica vez, por igual per odo, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3 Ser o formalizadas tantas Atas de Registro de Pre os quanto necess rias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Refer ncia, com a indica o do licitante vencedor, a descri o do(s) item(ns), as respectivas quantidades, pre os registrados e demais condi es.

15.3.1 Ser  includo na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou servi os com pre os iguais aos do licitante vencedor na sequ ncia da classifica o do certame;

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Ap s a homologa o da licita o, em sendo realizada a Ata de Registro de Pre os, ser  firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, que obedecer   s regras constantes na Ata de Registro de Pre os, Termo de Refer ncia e Minuta de contrato decorrentes deste processo licitat rio n  08.06.2021.01-SRPE

16.2 O adjudicat rio ter  o prazo de 5(cinco) dias  teis, contados a partir da data de sua convoca o, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autoriza o), sob pena de decair do direito   contrata o, sem preju zo das san es previstas neste Edital.

16.3. Na hip tese de o vencedor se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de pre os, a Administra o, sem preju zo da aplica o das san es das demais comina es legais cab veis a esse licitante, poder  convocar outro licitante, respeitada a ordem de classifica o, para, ap s a comprova o dos requisitos determinadas na contrata o por meio do contrato, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negocia o, assinar o contrato ou a ata de registro de pre os.

Monique de Beluena

CFP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



17 DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo-I deste Edital.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. ART.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitasantana2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Doutor Plácido Cidades Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri, CE.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Santana do Cariri-CE, 20 de julho de 2021.

Paulo Vinicius F. Peixoto

PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO
PREGOEIRO

Carlyanne

CARLYANNE FERREIRA FEITOSA
SECRETARIA DE GOVERNO

Janaina Ângelo de Lima

JANAINA ÂNGELO DE LIMA
SECRETARIA DE SAÚDE

Monique Herbeny Feitosa Bacurau Nuvens

MONIQUE HERBENY FEITOSA BACURAU NUVENS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



CÓPIA DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO-I PREGÃO ELETRÔNICO N°14.07.2021.01-SRPE

➤ TERMO DE REFERÊNCIA

Monique H. B. Almeida

[Signature]
CFT/2021

ANEXO I- TERMO DE REFER NCIA

1. OBJETO.

1.1. **REGISTRO DE PRE OS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATA O DE G NEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIC PIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.**

2. ESPECIFICA O DETALHADA

2.1. A descri o completa dos itens segue na tabela em anexo

2.2.1 Justificativa para a Divis o em Lotes:

2.1.1 Quanto   divis o t cnica dos lotes os itens foram agrupados em Lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contrata o dos servi os, de modo a manter a competitividade necess ria   disputa.

2.1.2 No objeto em tela caso fosse adotado o crit rio de julgamento por item geraria Um n mero muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordena o das atividades, pois a Secretaria solicitante n o conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado n mero de contratos.

2.1.3 No que diz respeito ao princ pio da economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contrata o do aludido objeto sobrecarrega a administra o p blica e encarece o contrato final, haja vista t m que os licitantes possuem margem de negocia o maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divis o por lote do objeto em tela h  um grande ganho para a Administra o na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseq entemente, numa redu o de pre os a serem pagos pela Administra o.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Trata-se de contrata o de empresas na venda dos itens relacionados ao objeto deste termo de refer ncia, atrav s de registro de pre o em Ata, tipo Menor Pre o por Lote, objetivando a redu o de custos de aquisi o e armazenamento, bem como permitindo um melhor controle dos produtos.

3.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e servi os comuns, de que tratam a Lei n  10.520/02 e o Decreto n  5.450/05, por possuir padr es de desempenho e caracter sticas gerais e espec ficas, usualmente encontradas no mercado. A op o pela ado o do Sistema de Registro de Pre os (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princ pios da efici ncia e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens   Administra o, reduzindo a quantidade de licita es, por registrar pre os e disponibiliz -los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocr ticos, etc. Assim, enquadra-se no Decreto n  7.892/13, artigo 3 , inciso III e IV.

3.3. Na CF em seu artigo 196 , aponta para a sa de como "dever do estado", estendendo a no o de dever como a es e servi os para a promo o, prote o e recupera o da sa de da popula o, o que, indefectivelmente, perpassa por canais de aquisi o de bens e/ou materiais para efetiva o desta m xima.

3.4. A presente aquisi o de g neros aliment cios justifica-se pela necessidade de utiliza o dos mesmos para o atendimento da demanda interna, bem como para disponibiliza o aos munic pes que

se encontram internados e aos profissionais que exercem sua atividade laborativa sem poder sair da unidade de trabalho.

3.5. O objeto ora solicitado se faz necessário para o bom funcionamento da cozinha do Hospital e Maternidade Senhora Santana e outros setores da secretaria de saúde, além disso, temos as necessidades das demais unidades gestoras participantes do processo, conforme estimativa de consumo e levantamentos de quantitativos das unidades gestoras do município de Santana do Cariri.

3.6. Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

4.1. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

4.2. Condições de Fornecimento:

- a) A contratação da empresa classificada, respeitados os demais critérios aqui descritos, far-se-á pelo fornecimento do objeto, de acordo com as condições especificadas neste documento para atendimento às necessidades das unidades das secretarias descritas nesse projeto.
- b) Os equipamentos/produtos devem ser entregues preferencialmente em horário comercial nos endereços constantes nesse projeto. Em caso de urgência, a entrega deverá ser imediata.
- c) Todas as entregas deverão ser acompanhadas por funcionários devidamente indicados pelas unidades receptoras determinadas pelo gestor da unidade.
- d) A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos sem qualquer tipo de vício e no ato do recebimento serão inspecionados de acordo com a legislação vigente;
- e) A CONTRATADA terá um prazo máximo de até 48 horas, após notificação por escrito para realizar a troca do material caso seja rejeitado pelo CONTRATANTE.

4.3. Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4.4. O fornecedor deverá informar a data e a hora para o recebimento dos equipamentos e materiais a serem entregues de acordo com as respectivas solicitações.

- b) Para abastecimento da (s) unidade (s) requisitante (s), as entregas dos equipamentos e materiais deverão ser feitas nas Unidade de Saúde dos mesmos ou no almoxarifado. O endereço da (s) Unidade(s) requisitante(s) são: Rua Dr. José Augusto 387, Centro, Santana do Cariri, CE.
- c) O prazo para entrega dos equipamentos e materiais será de até 05 (cinco) dias corridos, para fornecedores locais e de até 10 (dez) dias corridos para fornecedores de outros estados, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

4.5 Quanto ao Pagamento:

- a) O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do órgão participante e será efetuado até 30(trinta) dias contados da data



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



da apresenta o da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contrata o, mediante cr dito em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil.

- b) A nota fiscal/fatura que apresente incorre es ser  devolvida   contratada para as devidas corre es. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior come ar  a fluir a partir da data de apresenta o da nota fiscal/fatura corrigida.
- c) N o ser  efetuado qualquer pagamento   contratada, em caso de descumprimento das condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.
- d)   vedada a realiza o de pagamento antes da execu o do objeto ou se o mesmo n o estiver de acordo com as especifica es deste instrumento.

5 DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA

5.1. S o obriga es da Empresa:

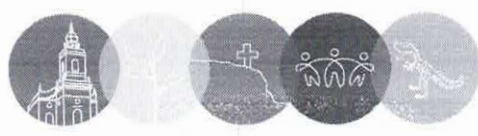
- 5.1.1 Fornecer os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especifica es exigidas e constantes neste Projeto B sico.
- 5.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, atendendo prontamente a quaisquer reclama es;
- 5.1.3 Substituir no prazo m ximo de 10 (dez) dias corridos todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade ou de garantia do fabricante quando for o caso.
- 5.1.4 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE;
- 5.1.5 Manter os seus empregados identificados por crach  quando do fornecimento dos materiais   Prefeitura Municipal;
- 5.1.6 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcion rios durante sua entrega;
- 5.1.7 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infra o, desde que praticada por seus empregados nas depend ncias da Prefeitura Municipal;
- 5.1.8 Comunicar ao Servi o de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, qualquer anormalidade de car ter urgente, referente ao fornecimento dos materiais;
- 5.1.9 Manter, em compatibilidade com as obriga es de regularidade fiscal em dias, assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas;

6 DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE

- 6.5 Exercer a fiscaliza o dos servi os por servidores especialmente designados e documentar as ocorr ncias havidas.
- 6.6 Prestar as informa es e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da Contratada.
- 6.7 Comunicar   contratada, quaisquer irregularidades nos servi os prestados, objetivando a imediata repara o.
- 6.8 Proporcionar   contratada as condi es ajustadas a fim de que possa desempenhar normalmente os servi os.
- 6.9 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos   execu o do Contrato, em especial, aplica o de san es, altera es e revis es do Contrato.

7. DO PRE O

7.1. DO PRE O UNIT RIO M XIMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



7.1.1. O PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO é valor máximo que a Administração aceitará pagar por cada lote, que, neste caso será o valor estimado apurado de cada item.

7.1.2. A Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 – Plenário, Acórdão nº 3028/2010 – Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

7.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

8. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMO COMUM

8.1. Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, assim definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos da Lei nº 10.520/02.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com os Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme artigo 7º da Lei 10520/2002, c/c a Lei 8666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

9.1.1. Ensejar retardamento da execução do objeto do certame;

9.1.2. Cometer fraude fiscal;

9.1.3. Apresentar documento ou declaração falsa;

9.1.4. Não mantiver a proposta;

9.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.6. Falhar ou fraudar na execução do processo licitatório, inclusive tumultuando a sessão de julgamento de propostas ou qualquer fase do processo;

9.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do cadastro por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata e das demais cominações legais.

9.3. Além do acima exposto, a adjudicatária, sujeitar-se-á às penalidades abaixo descritas:

9.3.1. Aplicação das sanções constantes nos Artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração;

c) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser fornecido, observado o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem) reais;

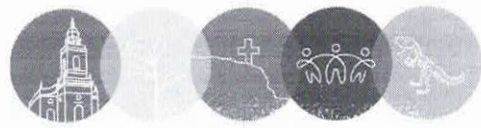
d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho/nota de compra dentro do prazo de validade da proposta ou pela não entrega dos produtos ou pela não assinatura da Ata de Registro de Preços;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção esta de competência exclusiva do Secretário, podendo a reabilitação ser requerida após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação;

f) Multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item, ou parte do item entregue fora das especificações ou com defeitos, a qual será descontada do valor relativo à próxima parcela a ser paga.

Monique P. Nuvens

CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



9.4. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" do subitem anterior, poderão ser aplicadas, também, nas hipóteses de que trata o Art. 88 da Lei nº 8.666/93.

9.5. O licitante que obtiver objetos adjudicados, no caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesse edital, erros ou atrasos injustificados na entrega dos materiais e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória, aplicada automaticamente, correspondente a 0,33% (três décimos e 3 centésimos) ao dia, por no máximo 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto constante na respectiva Nota de Empenho – NE, calculados sobre o valor total da referida NE, com contagem dos dias excedentes do prazo previamente acordado, sem prejuízo das demais sanções;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades legais;
 - c.1.) a multa acima prevista dobrará em caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor da parcela, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
- d) Multa por descumprimento integral do compromisso, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor adjudicado e homologado, aplicado à adjudicatária que se recuse a retirar ou a receber a respectiva Nota de Empenho, assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato de Comodato;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de realizar contratos com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos na forma disposta do Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos relativos à punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou as penalidades.

9.6. Será assegurado ao fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas neste item, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.7. A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

10. DA GARANTIA / VALIDADE

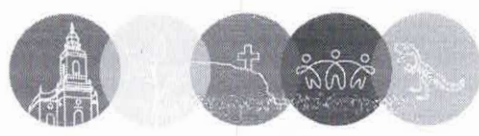
10.1 O prazo de validade dos materiais, será de no mínimo 6 (seis) meses, sem ônus para a Prefeitura Municipal, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante do mesmo, se por prazo superior. Esta validade deverá ter início a partir da entrega dos materiais e componentes.

10.2 Aplica-se no que couber o disposto no código de Proteção e Defesa do consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas.

11.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



11.3. Os licitantes deverão apresentar proposta com validade de 60 (SESSENTA) DIAS, devendo informar, ainda, números de telefone, endereço completo e nome do preposto para o atendimento das solicitações da Contratante.

11.4. Nos termos da Lei nº 8.666/93, constituirá documento de autorização para o início do serviço, o contrato acompanhado da ordem de serviço.

11.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste deverá ser encaminhado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - CE, por escrito, no endereço da mesma.

11.6. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

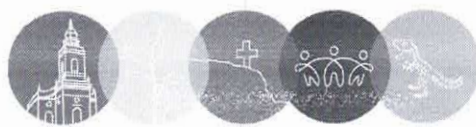
11.7. O Foro para dirimir as questões relativas ao presente Termo será o da Comarca de Santana do Cariri, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Aprovado pela(s) autoridade(s) competente:

C. Feitosa
CARLYANNE FERREIRA FEITOSA
SECRETARIA DE GOVERNO

Monique HB Nuvens
MONIQUE HERBENY FEITOSA BACURAU
NUVENS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
ÓRGÃO GERENCIADOR

Janaina Ângelo de Lima
JANAINA ÂNGELO DE LIMA
SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



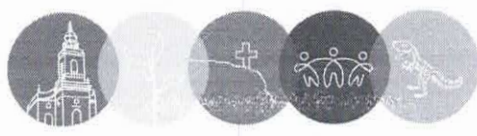
LOTE I - HORTIFRUTI					
ITEM	DESCRI�O	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. M�DIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE - Especifica�o: Verde, com casca intacta, sem ferimentos, podrid�o ou deforma�o, isento de danos f�sicos oriundo do manuseio e transporte. Unidade de compra KG	Quilograma	200	R\$: 7,02	R\$: 1.403,33
2	BATATA INGLESA - Especifica�o: Lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem les�es de origem f�sica, perfura�es e cortes, tamanho e colora�o uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas. De boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos. Unidade de compra KG	Quilograma	935	R\$: 4,62	R\$: 4.316,58
3	ABACAXI - Especifica�o: De primeira, in natura, apresentando grau de maturaa�o tal que lhe permita suportar a manipula�o, o transporte e a conserva�o em condi�es adequadas para o consumo. Com aus�ncia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolu�o 12/78 da CNNPA. Unidade de compra KG	Quilograma	830	R\$: 3,97	R\$: 3.292,33
4	ABOBORA - Especifica�o: de boa qualidade. in natura, apresentando grau de maturaa�o tal que lhe permita suportar a manipula�o, o transporte e a conserva�o em condi�es adequadas para o consumo. Com aus�ncia de sujidades, parasitas e larvas. Unidade de compra KG	Quilograma	473	R\$: 3,43	R\$: 1.623,97
5	ACEROLA - Especifica�o: de boa qualidade. in natura, apresentando grau de maturaa�o tal que lhe permita	Quilograma	200	R\$: 9,32	R\$: 1.863,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



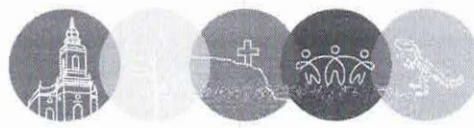
	<i>suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Unidade de compra KG</i>				
6	ALFACE - lisa, fresca, extra, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, livre de agrotóxico, sem danos físicos e mecânicos acondicionada em sacos. Unidade de compra KG	Quilograma	558	R\$: 12,17	R\$: 6.789,00
7	ALHO EM CABEÇA A GRANEL - De primeira sem réstia, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas. Unidade de compra KG	Quilograma	334	R\$: 34,20	R\$: 11.422,80
8	BANANA - Especificação: In natura e de boa qualidade para o consumo. Em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, sem danos físicos do manuseio e transporte, de colheita recente, sem nenhum tipo de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades e livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos	Quilograma	940	R\$: 3,42	R\$: 3.211,67
9	BATATA DOCE - Especificação: Ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua	Quilograma	710	R\$: 3,03	R\$: 2.148,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	<i>manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. Unidade de compra KG</i>				
10	BETERRABA - Especificação: Lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas. De boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos. Unidade de compra KG	Quilograma	530	R\$: 3,67	R\$: 1.943,33
11	CAJÚ - Especificação: de boa qualidade. in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Unidade de compra KG	Quilograma	205	R\$: 14,20	R\$: 2.911,00
12	CEBOLA BRANCA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Unidade de compra KG	Quilograma	525	R\$: 5,29	R\$: 2.779,00
13	CEBOLA ROXA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Unidade de compra KG	Quilograma	540	R\$: 7,58	R\$: 4.093,20
14	CEBOLINHA - Especificação: Maço lisa, firmes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firme e intacto, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e	Maços	800	R\$: 1,05	R\$: 842,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	<i>mec�nicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de res�duos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente org�nicos e/ou agroecol�gicos. Maos no m�nimo com 12 aste</i>				
15	CENOURA IN NATURA - <i>Cenoura de primeira qualidade em boas condioes de consumo, sem bolores ou partes que comprometam o armazenamento ou consumo humano apresentando cor e odor caracter�sticos. Unidade de compra KG</i>	Quilograma	835	R\$: 3,82	R\$: 3.192,48
16	COENTRO - <i>Especificao: Mao com folhas lisas, firmes, com aspecto, cor, cheiro e sabor pr�prio, firme e intacto, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos f�sicos e mec�nicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de res�duos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente org�nicos e/ou agroecol�gicos. Aproximadamente 150g</i>	Maos	1040	R\$: 1,05	R\$: 1.095,47
17	CHUCHU - <i>Especificao: Lavado, liso, de primeira, firme e intacta, sem les�es de origem f�sica, perfuraoes e cortes, tamanho e colorao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas. De boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungo. Unidade de compra KG</i>	Quilograma	620	R\$: 4,03	R\$: 2.498,60
18	GOIABA - <i>Especificao: de boa qualidade. in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita</i>	Quilograma	585	R\$: 5,85	R\$: 3.422,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	<i>suportar a manipula�o, o transporte e a conserva�o em condi�es adequadas para o consumo. Com aus�ncia de sujidades, parasitas e larvas. Unidade de compra KG</i>				
19	LARANJA - fresca, de primeira, livre de res�duos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho, cor e conforma�o uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em saco. Unidade de compra KG	Quilograma	840	R\$: 4,25	R\$:3.567,20
20	MA�A - Ma�a in natura; CARACTER�STICAS ADICIONAIS: Aus�ncia de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de matura�o que permita sua manipula�o, transporte e conserva�o em condi�es adequadas ao consumo. Unidade de compra KG	Quilograma	700	R\$:9,85	R\$: 6.895,00
21	MACAXEIRA - Especifica�o: tipo branca ou amarela, fresca e sem, casca inteira, n�o fibrosa, isenta de umidade, ra�zes medianas, firme e compacta, sabor e cor pr�prios da esp�cie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de res�duos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente org�nicos e/ou agroecol�gicos. Unidade de compra KG	Quilograma	710	R\$:3,42	R\$:2.425,83
22	MAM�O - tamanho m�dio, com 80 a 90% de matura�o. Deve apresentar caracter�sticas bem definidas, limpas, com colora�o	Quilograma	715	R\$: 2,02	R\$:1.441,92

Monique P. Nuvens

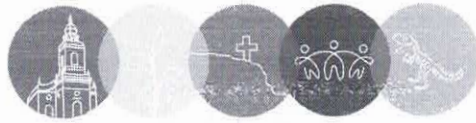
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



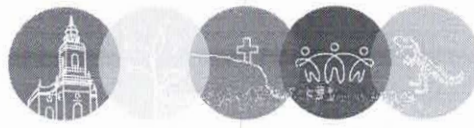
	própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unidade de compra Kg.				
23	MANGA - De primeira qualidade, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria. Unidade de compra Kg	Quilograma	745	R\$: 9,30	R\$: 6.928,50
24	MARACUJA - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. De primeira qualidade, In natura. Unidade de compra KG	Quilograma	690	R\$:7,80	R\$: 5.382,00
25	MAXIXE - in natura; Características: Ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. Unidade de compra KG	Quilograma	100	R\$:13,27	R\$: 1.326,67
26	MELANCIA - in natura; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua	Quilograma	489	R\$: 2,22	R\$: 1.083,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



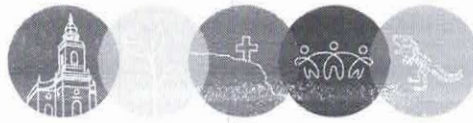
	manipula�o, transporte e conserva�o em condi�es adequadas ao consumo. Unidade de compra KG				
27	MEL�O - Especifica�o: In natura, fresca e de boa qualidade. Frutos com 70 a 80% de maturac�o climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor pr�prio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de res�duos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente org�nicos e/ou	Quilograma	760	R\$: 4,02	R\$: 3.055,20
28	OVOS DE GALINHA DE GRANJA BRANCO - De 1 ^a qualidade s�os e limpos sem rachaduras em perfeito estado de conserva�o embalagem com 30 unidades , em caixa de papel�o, com registro no minist�rio da agricultura, sif, cispoa. Prazo de validade de no m�nimo 15 dias.	Bandeja	550	R\$: 21,79	R\$: 11.984,50
29	OVOS DE GALINHA DE GRANJA VERMELHO - De 1 ^a qualidade s�os e limpos sem rachaduras em perfeito estado de conserva�o embalagem com 30 unidades , em caixa de papel�o, com registro no minist�rio da agricultura, sif, cispoa. Prazo de validade de no m�nimo 15 dias.	Bandeja	350	R\$: 21,79	R\$: 7.626,50
30	PIMENT�O VERDE - Especifica�o: In natura, apresentando grau de maturac�o tal que lhe permita suportar a manipula�o, o transporte e a conserva�o em condi�es adequadas para o	Quilograma	424	R\$: 6,45	R\$: 2.734,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Unidade de compra KG				
31	PIMENTINHA DE CHEIRO - Especificação: Pimenta de cheiro, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Unidade de compra KG	Quilograma	55	R\$: 14,33	R\$: 787,97
32	QUIABO - de qualidade, sadio, novo, limpo. Unidade de compra KG	Quilograma	300	R\$: 8,15	R\$: 2.446,00
33	REPOLHO - Tipo ramoso, in natura, fresco. Características: cabeças fechadas, folhas firmes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Unidade de compra KG	Quilograma	590	R\$: 7,28	R\$: 4.295,20
34	TOMATE - maduro, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Unidade de compra KG	Quilograma	930	R\$: 5,14	R\$: 4.783,30
35	UVA - Especificação: In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. De primeira qualidade. Unidade de compra KG	Quilograma	730	R\$: 9,94	R\$: 7.258,63

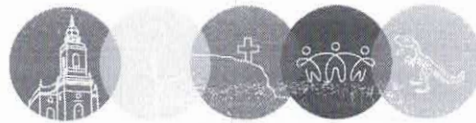


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



Valor Total: 132.873,12 (Cento e trinta e dois mil e oitocentos e setenta e tr s reais e doze centavos)

LOTE II - CEREAIS/FARIN�CEOS					
ITEM	DESCRI�O	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. M�DIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ BRANCO - Qualidade de tipo 1, branco, longo fino, constru�dos de gr�os inteiros com por�o de 100g de prote�nas de m�nimo 6,4g e fibra alimentar de m�nimo 1,2g. O produto n�o deve apresentar gr�os disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (gr�os queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e n�o caracter�stico. A embalagem deve estar intacta, acondicionada embalagem primaria pl�stica resistente, at�xica, transparente, validade e peso liquido de 1 kg, (especifica�es expressas na pr�pria embalagem), podendo ser entregue em fardos lacrados de 30kg. A rotulagem deve conter no m�nimo as seguintes informa�es: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informa�es nutricionais. Validade: O produto deve conter a data de validade de fabrica�o de at� 120 dias anteriores � data de entrega. Unidade de compra KG	Quilograma	7070	R\$: 6,83	R\$: 48.311,67
2	ARROZ PARBOILIZADO Longo tipo 1, com Fe, Zn, B1 e B9, sem gl�ten, contendo no m�nimo de 90% de gr�os inteiros com no m�ximo 14% de umidade, com rendimento ap�s o coc�o de no m�nimo 2,5 vezes a mais; devendo tamb�m apresentar colora�o	Quilograma	1070	R\$: 7,27	R\$: 7.778,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



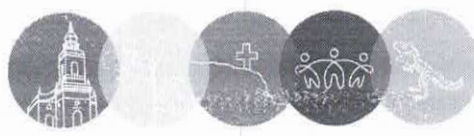
	amarelada, gr�os �ntegros e soltos apos o cozimento. Embalagem primaria pl�stica resistente, at�xica, transparente, validade e peso liquido de 1 kg, (especifica�es expressas na pr�pria embalagem), podendo ser entregue em fardos lacrados de 30kg. Isento de mat�ria terrosa, parasitas, odores estranhos, substancias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo m�nimo de validade de 06 meses da data da entrega. Unidade de compra KG				
3	FARINHA DE MANDIOCA - Especifica�o: Fina, seca, branca ou amarela, dever� ser fabricada a partir de mat�ria-prima s� e limpa, isenta de mat�rias estranhas e parasitas, n�o poder� estar �mida, fermentada ou ranosa. Embalagem prim�ria: saco de polietileno at�xico, transparente, resistente, termosoldado, com capacidade para 1 kg; Secund�ria: fardo pl�stico, at�xico, resistente, transparente, termosoldado ou fechado com fita adesiva plastificada. Com Prazo de validade: m�nimo de 9	Quilograma	615	R\$: 4,25	R\$: 2.613,75
4	FARINHA DE MILHO FINA - 1� qualidade, embalada em sacos pl�sticos resistente, Fardo com 30 pacotes de 500 gramas. Validade n�o inferior a 90 dias.	Fardo	100	R\$: 51,82	R\$: 5.181,67
5	FARINHA DE TRIGO - especial, obtida do trigo mo�do, de cor branca, isenta de sujidade, com fermento, embalado em kg	Unidade	940	R\$: 5,08	R\$: 4.772,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



6	FARINHA DE TRIGO - especial, obtida do trigo mo�do, de cor branca, isenta de sujeira, sem fermento, embalado em kg	Unidade	940	R\$: 5,56	R\$: 5.226,40
7	FECULA DE MANDIOCA - Especifica�o: Feita a partir da f�cula de mandioca, sem corante, sem conservante, sem s�dio. Em embalagem pl�stica de 1kg.	Pacotes	520	R\$: 7,71	R\$: 4.009,20
8	FEIJ�O CORDA - Com data do empacotamento e validade. Pacotes de 1KG , produto uniforme sem mistura livre de insetos. microrganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento e consumo humano. Validade n�o inferior a 90 dias.	Quilograma	935	R\$: 8,54	R\$: 7.981,78
9	FEIJAO MULATINHO - Pacotes de 1KG , produto uniforme sem mistura livre de insetos. microrganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento e consumo humano. Validade n�o inferior a 90 dias.	Quilograma	950	R\$: 10,43	R\$: 9.911,67
10	FLOCOS DE MILHO - (TIPO FLOC�O) Fabricado a partir de mat�rias primas s�s e limpas, dever� apresentar aspecto, sabor e cheiro caracter�stico, livre de sujidades e subst�ncias nocivas. Embalagem: o produto dever� estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, at�xico, bem vedados,	Fardo	195	R\$: 65,35	R\$: 12.743,25
11	MILHO PARA MINGUZA (Canjica de milho amarelo); Embalagem com no m�nimo 500 gramas , com identifica�o do produto,	Pacotes	252	R\$: 4,30	R\$: 1.082,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	marca do fabricante, data de fabrica�o e validade, de acordo com a Resolu�o 12/78 da CNNPA. O produto dever� ter registro no Minist�rio da Agricultura e/ou Minist�rio da Sa�de				
12	MILHO DE PIPOCA - Especifica�o: Embalagem Fardo com 12 unidades de 500 gramas e de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de esp�cies, acondicionados em saco pl�stico, com prazo de validade.	Fardo	21	R\$: 40,03	R\$: 840,70
Valor Total: R\$ 110.453,80 (Cento e dez mil quatrocentos e cinquenta e tr�s reais e oitenta centavos)					

LOTE III - CARNES					
ITEM	DESCRI�O	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. M�DIO	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA EM PICADA - tipo cox�o mole, cubos, resfriada, e no m�ximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor pr�prio, embalada em saco pl�stico transparente, at�xico. Unidade de compra KG	Quilograma	1.000	R\$: 44,26	R\$: 44.263,33
2	CARNE TIPO BOVINA MO�DA DE 1� IN NATURA (COCH�O MOLE): Fresca, de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto pr�prio, n�o amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra colora�o, cheiro e sabor pr�prio, com aus�ncia de sujidades, parasitas e larvas. Transportada em ve�culos com sistema de refrigera�o, e nas condi�es exigidas pela rdc 216. Unidade de compra KG	Quilograma	2000	R\$: 45,73	R\$: 91.466,67